



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27947/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.924, de 25 de março de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Carla Patrícia da Silva, CPF n.º 751.243.190-20, para o cargo de Orientador Educacional – 20 horas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, conforme Edital n.º 113/2023, homologado em 03 de agosto de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27948/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10391-RH, de 19 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, à servidora Haike Luise Schwingel, matrícula 5933, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27952/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar Rogério Hauschild, matrícula nº 6340, CPF nº 429.510.700-04, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe da Oficina - CC4.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27954/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar Ana Paula Siqueira Rolim Ströher, matrícula nº 7345, CPF nº 004.713.040-77, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27956/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Sírio de Castro, matrícula nº 6296, CPF nº 481.380.140-72, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC9.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27957/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Fabiana Lampert, matrícula nº 2382, CPF nº 686.886.010-20, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2.º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 970, de 18 de fevereiro de 1999, que o nomeou para o cargo de Professor - 25h.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27959/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Rosemeri da Silva Franco, matrícula nº 7352, ocupante do Cargo de Supervisor Escolar - 40h, para a função de Gestor de Parceria a ser celebrada por meio da Lei Federal nº 13.019/2014 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia - APAE (Termo de Fomento nº 001/2021), realizada através da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27960/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10419, de 1º de abril de 2024

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Gêssica Mariane Azevedo de Souza, matrícula nº 7334, CPF nº 016.285.110-36, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil - 25h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27961/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10400-RH, de 21 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Clara Rohrsetzer Sfoggia, nomeada para o cargo público de Médico Psiquiatra – 20 horas, através da Portaria n.º 27.882, de 19 de março de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 14 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27962/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar Arminda Regina Mariani Hepp, Professor de Séries Finais: Geografia – 25 horas, matrícula 5496, por mais 13 (treze) horas semanais, para substituir a Professora Raquel Soares, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teobaldo Closs.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º, tem vigência no período de 08 de abril de 2024 a 08 de junho de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27963/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113, da Lei nº 6.136 de 13 de dezembro de 2023, que altera a Lei nº 4.480 de 03 de julho de 2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10412-RH, de 26 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante no período de 21 de março de 2024 a 18 de julho de 2024, à servidora Camila Cristina Pinto Zimmermann, matrícula 5480, ocupante do Cargo de Monitor Escolar – 32 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de março 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27964/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-E, da Lei nº 6.136 de 13 de dezembro de 2023, que altera a Lei nº 4.480 de 03 de julho de 2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10413-RH, de 26 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder prorrogação da licença gestante no período de 19 de julho de 2024 a 16 de setembro de 2024, à servidora Camila Cristina Pinto Zimmermann, matrícula 5480, ocupante do Cargo de Monitor Escolar – 32 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27965/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10427, de 1º de abril de 2024

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Luciano Eckel, matrícula nº 6366, CPF nº 418.591.890-91, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento – CC3.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.391 DE 1º DE ABRIL DE 2024

D
eclara situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Teutônia, em razão do surto de dengue associado a infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a situação de emergência devido a dengue emitido em Decreto nº 57.498/2024, pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12 de março de 2024;

CONSIDERANDO que na comparação com o mesmo período do ano passado, em 2023, foram registrados no Município de Teutônia 01 caso confirmado de Dengue e, em 2024 já foram contabilizados no mesmo período 26 casos positivos e a suspeita da primeira morte por dengue no município;

CONSIDERANDO que em 2024 o Município de Teutônia registrou até o momento 26 casos confirmados de dengue e, destes uma suspeita óbito pela doença, significando um aumento de mais de 2.500% em relação ao total de casos registrados no ano anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial com a eliminação de recipientes com água em todo o território do Município de Teutônia e tratamento químico focal a fim de reduzir os índices de infestação e, conseqüentemente, a curva de transmissão da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Teutônia, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Parágrafo único. A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo nº 1.5.2.3.0 - Outras infestações - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, constante do Anexo da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação anormal declarada, ficam autorizadas:

I - na forma da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados à debelação da situação emergencial, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos;

II - a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

III - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

IV - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso IV, considera-se:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de enfrentamento a infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art. 3º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio da autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Art. 4º Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 4.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2023 homologado em 29 de novembro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Amanda Magali de Vargas

Cargo: Professor de Atendimento
Educativo Especializado – 25 horas

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 62

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 091/2024

Torna pública decisão final de Processo Administrativo nº 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 191 do Decreto Municipal nº 2.484, de 19 de setembro de 2018, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 04/2022

Autuado: Valdomiro Wessel

CNPJ/CPF: 396.677.150-00

Rua: Linha São Jacó - Teutônia – RS.

Data da Autuação: 05/08/2022

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredido e tipificação da infração: Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019 – ANVISA; Decreto Municipal nº 2.485, de 19 de setembro de 2018.

Data da decisão final: 13/03/2024

Penalidade Imposta: Multa de 15 UPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450